



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

LEI N.º 0277/2004

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EGON MÜLLER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Administração, na importância de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento de Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0003 – Organização e Modernização Administrativa

04.122.0003.1.038 – Conclusão de Construção Do Centro Administrativo

4.4.90.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 20.800,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0012 – Viver com Saúde

10.301.0012.1.015 – Ampliação do Centro Municipal de Saúde

4.4.90.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 20.800,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.


**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de maio de 2004.

  
**EGON MULLER**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em data supra.

  
**ADEMIR SONDA**  
Chefe Dpto. De Administração